



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 82-CONSUP/IFAM, 30 de agosto de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** a solicitação da PROEN/REITORIA através do Memo. Eletrônico nº 202, datado de 16 de abril de 2019 para abertura de processo referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, na Forma Subsequente, Campus Coari, processo nº 23443.010253/2019-04;

**CONSIDERANDO** a designação da conselheira Leonor Ferreira Neta Toro, como relatora do processo acima identificado, que constou na Pauta da 44ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 23 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto da Conselheira relatora, **pela Aprovação sem Ressalva** do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, NA FORMA SUBSEQUENTE-CAMPUS COARI;

**CONSIDERANDO** a decisão do colegiado com o Parecer e Voto da relatora, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 44ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 23 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 68-CONSEPE/IFAM, de 05 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar**, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, identificado no Art. 2º, desta Resolução.

**Art. 2º Aprovar**, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio, na Forma Subsequente, oferecido pelo *campus* Coari conforme quadro abaixo especificado:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/A no oferta	C.H. Profissional (H)	C.H.do Estágio Sup/PC CT (H)	Atividades Complementares (H)	C. H. Total (H)
Técnico de Nível Médio em MANUTENÇÃO e SUPORTE em INFORMÁTICA, na forma Subsequente, <i>campus</i> Coari.	2019	1.000	300	100	1.400

**Art. 3º Autorizar**, no *campus* Coari a Reformulação do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, na Forma Subsequente, especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2019.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**Processo nº: 23443.010253/2019-04**

**Assunto:** Projeto Pedagógico de Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, na forma Subsequente, do *campus* Coari - Oferta 2019.2.

**Relatora:** Leonor Ferreira Neta Toro

**I – Histórico:**

1. Realização dos II, III e IV ENPEDs (2014, 2015, 2016), resultando na proposta de (Re) estruturação das Matrizes dos Eixos Tecnológicos: Recursos Naturais, Informação e Comunicação, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Gestão e Negócios, Desenvolvimento Educacional, Ambiente e Saúde, Infraestrutura e Segurança.
2. Início do Processo de (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM do IFAM em fevereiro /2017 por meio da emissão da Portaria N° 18 – PROEN / IFAM, de 1° de fevereiro de 2017.
3. Criação das Comissões Sistêmicas, Centrais e Consultivas para Avaliação, (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM, por meio das Portarias N° 17 – PROEN / IFAM, de 30 de janeiro de 2017, e N° 29 – PROEN / IFAM, de 07 de abril de 2017.
4. Instituição das Comissões Locais dos campi para desencadear o Processo de Avaliação dos Cursos da EPTNM no âmbito do IFAM, constituindo a 1ª Etapa da (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos referidos cursos – 1° Semestre / 2017.
5. Realização do I Seminário do Ensino Médio Integrado e I Simpósio de EJA do IFAM, objetivando a reflexão sobre os principais desafios apresentados para o Ensino Médio Integrado, partindo das experiências docentes das práticas interdisciplinares – 1° e 2 de agosto de 2017.
6. Discussão das matrizes curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Aquicultura e Recursos Pesqueiros no 9° Encontro do Núcleo de Formação Humana e Pesquisa Aplicada à Pesca e Aquicultura, Portos e Navegação Norte 1 – 12 a 14 de setembro de 2017.
7. Elaboração de Relatório da situação do Processo de Avaliação, (Re) estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM para apresentação à Reitoria – 26 de janeiro de 2018.
8. Atualização do Cronograma de Trabalho das Comissões responsáveis pela finalização do Processo de Avaliação, Estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM – Março / 2018.
9. Encontro Presencial das Comissões de Avaliação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM dos Eixos Tecnológicos de Gestão e Negócios, Informação e Comunicação e Recursos Naturais – 10 e 11 de maio de 2018.
10. Encaminhamento do Memorando Circular N° 333/2018 - PROEN/REITORIA, tendo como anexo Memorando N° 057 – DDEB/PROEN/IFAM/2018, contendo as Orientações para conclusão das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM na Forma Subsequente e Concomitante – 18 de maio de 2018.
11. Constituição, na esfera do Campus, da Comissão responsável pela elaboração do referido PPC por meio da Portaria nº 264 - GDG/IFAM/CCO, de 20 de setembro de 2018, visando a construção dos itens específicos ao Campus Coari, bem como do percentual de carga-horária da matriz curricular destinado a atender os Arranjos Produtivos Locais - APLs e demais peculiares.
12. Encaminhamento do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática na Forma Subsequente, oferta 2019.2, do campus Coari, por meio de e-mail, datado de 30 de abril de 2019, à PROEN, para respectiva análise e posterior envio ao CONSEPE/IFAM.

**II – Mérito:**



1. Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.
2. Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008 – Estabelece os objetivos dos Institutos Federais no seu artigo 7°.
3. Termo de Acordo e Metas/2010 – Oferta de 50% de matrículas no Ensino Técnico de Nível Médio.
4. Parecer CNE/CEB N° 8, de 9 de outubro de 2014 – Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio – 3ª Edição.
5. Resolução CNE/CEB N° 1, de 5 de dezembro de 2014 – Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio– 3ª Edição.
6. Parecer CNE/CEB N° 11 de 09 de maio de 2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
7. Resolução CNE/CEB N° 6, de 20 de setembro de 2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
8. Lei N° 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024 (Meta
9. Resolução N° 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015 – Regulamento da Organização Didático Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.
10. Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAM – PDI 2014/2018.
11. Portaria N° 18 – PROEN/IFAM, de 01 de fevereiro de 2017, itens 6 e 7, que versam as orientações sobre a (re) estruturação dos novos Projeto Pedagógicos de cursos técnico da EPTNM no âmbito do IFAM.
12. Parecer Pedagógico N° 14, de 30 de abril de 2019 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - COGEP/DDEB/PROEN/IFAM/2019.


### III – Parecer e Voto do Relator (a):

Pelo exposto, após a realização de ajustes recomendados pela Câmara Permanente de Ensino, bem como, aprovação através da Recomendação nº 68 – CONSEPE/IFAM, de 05 de julho de 2019, esta relatoria é de **parecer favorável a aprovação sem ressalvas** do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, NA FORMA SUBSEQUENTE DO CAMPUS COARI - OFERTA 2019.2.

### IV – Decisão dos Conselheiros:

**APROVAÇÃO SEM RESSALVAS**

Manaus, 23 / 08 / 2019



Conselheiro (a) Relator (a)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO Nº 320/2019 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 28 de Novembro de 2019**

**RESOLUO\_N\_82-CONSUP\_19.pdf**

**Total de páginas do documento original: 6**

*(Assinado digitalmente em 28/11/2019 15:50 )*

**ROSIENE BARBOSA SENA**

*SECRETARIO*

*1799034*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **320**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/11/2019** e o código  
de verificação: **bf8c055275**